



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal n.º 2.642, de 06 de Maio de 2.021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE – Execução de Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.615 de 17/12/2020, os seguintes valores:

I - R\$186.343,81 (Cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.1.023.449051-440;

II – R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), na dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.1.023.449051 -441;

III – R\$440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) na dotação orçamentária 02.07.01.15.451.1501.1.020.449051-391;

IV – R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), na dotação orçamentária 02.07.02.17.512.1701.1.024.449051-434.

Parágrafo único - O valor ora suplementado se refere a realização e execução de obras públicas neste exercício de 2021.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2.020.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Maio de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete